



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O CLUBE  
DE REGATAS DO FLAMENGO E O  
MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pela Diretora do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 3424971, SSP/DF e CPF: 052.174.176-92, nomeada pela Portaria Nº 1161 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2017 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **33.649.575/0001-99**, com sede na **AV. BORGES DE MEDEIROS, 997, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22430-042** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **EDUARDO CARVALHO BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **0272493661**, IFP, inscrito no CPF. n.º **264.034.047-68**, residente e domiciliado na **AV. BORGES DE MEDEIROS, 997, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22470-001**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto "**FLAMENGO OLIMPICO**", constante do processo nº **58000.010073/2016-65**, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/04/2018**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

*Beu*

*(Assinatura)*

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

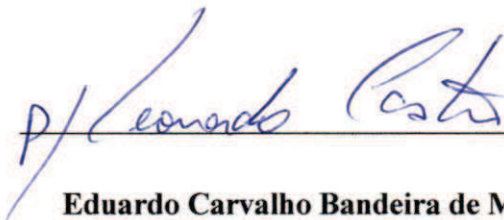
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 09 de março de 2018



**Karla Katchiucia Vilela Coelho Candido**

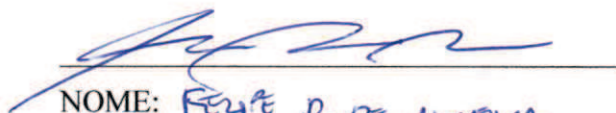
Diretora do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Ministério do Esporte



**Eduardo Carvalho Bandeira de Mello**

Presidente  
Clube de Regatas do Flamengo

## TESTEMUNHAS



NOME: Fabiana D. de Oliveira Leal

ENDEREÇO: R. Rio Grande, 80/905

CPF Nº 106.253.997-80



NOME: FABIANA DE OLIVEIRA LEAL

ENDEREÇO: EST. CEL. PEDRO CARREIRA 870/106

CPF Nº 055.056.417-92